

TERMO ADITIVO nº 17/19 de 02/09/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/18 de 08/01/2019.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, inscrito no CPF n.º 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

IVANI BECKER, pessoa física de direito privado, com endereço na Avenida Tupinambá, 1932, neste Município de Jupiá – SC, titular do CPF nº 669.370.869-20, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**,

Considerando, que o Município necessita dispor de local para o funcionamento do Conselho Tutelar;

Considerando, que o Centro de Referência de Assistência Social, realizou mudança para o prédio novo;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta até 31 de Dezembro o imóvel situado na Avenida Tupinambá, lote nº 02 da quadra 65, com área construída de 210m², ficará a disposição para as instalações do Conselho Tutelar deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 02 de Setembro de 2019.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal
Contratante

IVANI BECKER
Contratada

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4568